

PROJETO DE LEI Nº. 01/2026

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de salários e vencimentos dos servidores do quadro efetivo e comissionados deste poder legislativo municipal, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – PE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o presente Projeto de Lei, onde se espera que o mesmo seja debatido e votado, com a consequente aprovação na íntegra dos artigos seguintes:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) aos Salários dos Servidores Efetivos e dos demais Servidores Comissionados do Quadro de Funcionários deste Poder Legislativo Municipal, tudo com amparo na Constituição Federal, Leis Infraconstitucionais e em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 976/2019, passando a vigorar os salários conforme quadro com detalhamento em Anexo I.

Parágrafo único – Os efeitos financeiros do reajuste previsto no caput do artigo passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parnamirim – PE, 26 de janeiro de 2026.

MESA DIRETORA

Wanderlan Queiroz Leite
Presidente

Sansio Andryele de Sá Saraiva
Vice-Presidente

Elson Luiz Dantas de Oliveira
1º Secretário

Haberland Ângelo de Miranda
2º Secretário

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Salário-Base	Quantidade
Analista Legislativo	2.571,60	1
Auxiliar Administrativo	1.621,07	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1.621,07	1
Consultor Legislativo	3.686,01	1
Contador	3.443,91	1
Agente Administrativo	1.863,05	1

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Salário-Base	Quantidade
Assessor Legislativo	1.621,07	11
Assessor Especial da Presidência	2.571,60	1
Diretor de Departamento Pessoal	1.793,27	1
Diretor Administrativo	3.443,91	1
Tesoureiro	3.686,01	1
Assessor de Tesouraria	3.167,51	1
Coordenador de Controle Interno	3.666,43	1
Ouvidor	3.443,91	1
Agente de Contratação	1.922,22	1
Membros da Equipe de Licitação	1.621,07	2
Fiscal de Contrato	1.621,07	1

Parnamirim – PE, 26 de janeiro de 2026.

MESA DIRETORA

Wanderlan Queiroz Leite
Presidente

Sansio Andryele de Sá Saraiva
Vice-Presidente

Elson Luiz Dantas de Oliveira
1º Secretário

Haberland Ângelo de Miranda
2º Secretário

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim-PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei, que autoriza o reajuste salarial dos servidores efetivos e comissionados do Quadro de Funcionários deste Poder Legislativo Municipal.

A proposição autoriza o reajuste de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre os salários dos referidos servidores, em conformidade com a Constituição Federal, a legislação infraconstitucional e o artigo 3º da Lei Municipal nº 976/2019, com o objetivo de recompor perdas inflacionárias e valorizar o funcionalismo público desta Casa Legislativa.

Os novos valores passarão a vigorar conforme demonstrativo constante no Anexo I, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026. As despesas decorrentes da execução da Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, em observância às normas de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, a Mesa Diretora solicita o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Parnamirim – PE, 26 de janeiro de 2026.

MESA DIRETORA

Wanderlan Queiroz Leite
Presidente

Sansio Andryele de Sá Saraiva
Vice-Presidente

Elson Luiz Dantas de Oliveira
1º Secretário

Haberland Ângelo de Miranda
2º Secretário